

ATA DA 453ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEE/TO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas, via Webconferência, teve início a 453ª (quadringentésima quinquagésima-terceira) sessão plenária ordinária, sob a presidência da Conselheira Markes Cristiana Oliveira dos Santos, com a participação dos conselheiros e conselheiras: Regivane Martins Ambrozio Silva, vice-presidente do CEE-TO, Cleber Borges de Moraes, Francisco Antônio Alves Pereira, Heliane Consesso Pereira Borges, Joana D'Arc Alves Santos, José Fernando Bezerra Miranda, Luna Mar Rodrigues Bezerra, Maurício Pereira Luz, Muniz Araújo Pereira e Sandra Franklin Rocha Viana. Continuando, a presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos, agradeceu a presença de todos(as), fez a chamada nominal dos Conselheiros(as) e, constatado o número regimental necessário para iniciar a Sessão, e inicia dizendo que “só entende a dureza de quem fala, quem entende a legislação. Em seguida valida a vida da Professora Joana D'Arc Alves Santos informando sobre sua aposentadoria, agradeceu pelos ensinamentos e aprendizado que repassou. Logo, abriu momento para os presentes compartilharem suas experiências com ela: todos exaltaram sua experiência, conhecimento e sabedoria; seu legado à Educação ao Tocantins, deram felicitações nessa nova fase, e o conselheiro José Fernando sugere que se faça um livro porque “a vida da professora Joana D'Arc merece um livro”. A conselheira e vice-presidente Regivane Martins citou Provérbios 27:17: “Assim como o ferro afia o ferro, assim também o homem se afia pelo contacto com o seu próximo.”, para dizer que a professora Joana D'Arc afiou a Educação do Tocantins. Em seguida a assessora da supervisão Eliane Reis Marinho foi direcionada, pela presidente Markes Cristiana, a fazer a oração que leu um trecho do Salmo 136, *Louvai ao Senhor porque Ele é bom*, e com essa leitura ressaltou que o tempo em que a Professora Joana D'Arc ficou no CEE/TO foi bom, que muito contribuiu para o crescimento de todos e da Educação. Em seguida todos são convidados para fazerem uma oração espontânea pela vida da professora Joana D'Arc e pedido de sabedoria aos conselheiros/as na condução das decisões na plenária de hoje. Logo em seguida Joana D'Arc agradeceu por todas as palavras de carinho e disse que a palavra de ordem nesse momento é gratidão por tudo; os anos vividos no CEE/TO ela aprendeu ser resiliente, que os desafios enfrentados a fez melhorar pessoal e profissionalmente e o mais relevante é entender que a função de secretária executiva é de proteger o Presidente do CEE/TO e o Secretário da Educação. **Dos informes:** a Presidente Markes Cristiana retomou o momento e falou sobre a participação dela e da conselheira Joana D'Arc na Reunião Ordinária Pública do Conselho Nacional de Educação, em Florianópolis – SC, que teve como objetivo debater diversas pautas que vão da Educação Básica ao Ensino Superior, passando pelo técnico. Informou, também, que o conselheiro José Fernando irá representá-la na Reunião Plenária do Fórum Nacional e Distrital de Educação que acontecerá em Porto Velho – RO, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, e que todos/as os/as conselheiros/as terão a oportunidade de participar das reuniões futuras, assim como o conselheiro José Fernando. A Conselheira Heliane Consesso e o Conselheiro Maurício Luz frisaram a importância de as Plenárias acontecerem de forma presencial, é mais significativa que virtual. O Conselheiro José Fernando lembrou o que ficou acordado na Plenária passa-



da: a criação das comissões para debater a questão da biblioteca virtual e a curricularização da extensão, até agora nada foi concretizado. Em seguida o Conselheiro Muniz Araújo informou que participará nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano de um Congresso em Brasília sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) com objetivo de debater sobre as perspectivas futuras do sistema de avaliação da educação superior e o modelo de avaliação a distância. Após, deu-se início à deliberação da pauta que, nessa 453ª sessão, trouxe trinta (30) processos, sendo: treze (13) da Câmara de Educação Básica (CEB), quatorze (14) da Câmara de Legislação e Normas, e três (3) da Câmara de Educação Superior (CES). **Dos processos deliberados:** Em seguida, a presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos apresentou os processos para análise e deliberação do Colegiado: **3.1 CEB – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO/ADITAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES.** 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023617. Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo. Município de Esperantina e SRE de Araguatins – TO. Recredenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023. Relator: Cleber Borges de Moraes. Situação: Ato aprovado. **3.2 CEB CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS.** 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/023942. Colégio Estadual Francisca Alves. Município de Itaporã do Tocantins e SER DE Guaraí – TO. Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens de Adultos – EJA, 2º Segmento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024. Convalidação de Estudos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento referentes aos anos letivos de 2017 a 2023. Relator: Cleber Borges de Moraes. Situação: Atos aprovados. 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/008759. Escola Arte de Crescer. Município e SRE de Araguatins – TO. Autorização para Funcionamento do Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024. Convalidação de Estudos do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023. Relator: Francisco Antônio Alves Pereira. Situação: Aprovado apenas a Convalidação de Estudos. A autorização para funcionamento, necessita de Alvará do Corpo de Bombeiros. 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/001399. Escola Municipal Duque de Caxias. Município de Palmeiras do Tocantins e SRE de Tocantinópolis – TO. Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, pelo prazo de 3 (três) com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023. Relator: Francisco Antônio Alves Pereira. Situação: Atos Aprovados. 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023896. Colégio Interação Vozes Ativas – Unidade II. Município e SRE de Palmas – TO. Reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 2 de janeiro de 2024. Relator: José Fernando Bezerra Miranda. Situação: Ato Aprovado. 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022975. Escola Estadual Imaculada Conceição. Município de Rio Sono e SRE de Palmas – TO. Reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2023. Relatora: José Fernando Bezerra Miranda. Situação: Ato Aprovado. 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N.



2023/27000/001497. Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus. Município de Centenário e SRE de Pedro Afonso – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Luna Mar Rodrigues Bezerra. Situação: Atos aprovados. 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023277. Escola Estadual de Alvorada. Município de Alvorada e SRE de Gurupi – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023. Convalidação de Estudos do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022. Luna Mar Rodrigues Bezerra. Situação: Atos aprovados. 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/000420. Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo. Município de Taipas do Tocantins e SRE de Dianópolis – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024. Convalidação de Estudos do Ensino Médio, referentes ao ano de 2023. Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana. Situação: Atos aprovados. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023338. Escola Indígena Forno Velho. Município de Itacajá e SRE de Pedro Afonso – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais referente ao ano letivo de 2023. Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana. Situação: Atos aprovados. 10. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022675. Escola Especial Lagoa da Confusão – APAE. Município de Lagoa da Confusão e SRE de Paraíso do Tocantins – TO. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º Segmento, na modalidade da Educação Especial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento, na modalidade da Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana. Situação: Atos aprovados. 11. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/021457. Escola Estadual Brigadeiro Felipe. Município e SRE de Arraias – TO. Reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024. Convalidação de Estudos do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023. Relator: Muniz Araújo Pereira. Situação: Atos aprovados. 12. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2022/27000/013586. Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza. Município de Augustinópolis e SRE de Araguatins – TO. Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio pelo prazo de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022. Aprovação dos Planos de Curso I e II. Derrogação do art. 2º da Resolução CEE/TO n. 59, de 2 de março de 2018, publicada no DOE 5.111, de 14 de maio de 2018, que aprovou o Plano de Curso do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio. Relator: Muniz Araújo Pereira. Situação: Atos aprovados. **3.3 CLN – CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.** 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/024098. Colégio Intellectus. Município e SRE de Araguaína – TO. Aprovação de Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2023. Revogação da Resolução CEE-TO n. 179, de



14 de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio exclusiva para o ano letivo de 2022, publicada no DOE n. 6303, de 3 de abril de 2023. Relatora: Heliane Consesso Pereira Borges. Situação: Ato aprovado. 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/003661. Rede de Ensino Propósito – REP. Município e SRE de Colinas do Tocantins – TO. Aprovação de Estruturas Curriculares para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023. Revogação da Resolução CEE-TO n. 412, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 6.508, de 08/02/2024, que Aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio e Revogação da Resolução CEE/TO n. 71, de 20 de abril de 2021, publicada no DOE n. 5.842, de 10/05/2021, que Aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Relatora: Heliane Consesso Pereira Borges. Situação: Ato aprovado. 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2024/27000/002576. Colégio Dom Bosco Original. Município e SRE de Palmas – TO. Aprovação de Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo 2022. Derrogação do Inciso II, do artigo 1º que trata do Ensino Médio, da Resolução CEE/TO n. 95, de 27 de abril de 2012, publicada no DOE, n. 3.650, 15/06/2012, que aprovou as estruturas curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio. Relator: Maurício Pereira Luz. Situação: Ato aprovado. 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/001034. Colégio Militar do Tocantins – Unidade I. Município e SRE de Palmas – TO. Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes ano letivo de 2023. Relator: Maurício Pereira Luz. Situação: Ato aprovado. 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022743 Colégio Estadual Dr. João D’Abreu. Município de Novo Alegre e SRE de Arraias – TO. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2023 e do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino do Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023. Relator: Maurício Pereira Luz. Situação: Ato aprovado. 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/022738. Escola Indígena Kawê. Município de Tocantínia e SRE de Miracema do Tocantins – TO. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva. Situação: Ato aprovado. 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/010981. Escola Estadual Mundo Sócio do Saber. Município e SRE de Palmas – TO. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023. Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva. Situação: Ato aprovado. 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2023/27000/023571. Colégio de Aplicação. Município e SRE de Araguaína– TO. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022. Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva. Situação: Ato aprovado. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2024/27000/007710. Escola Estadual Santa Fé. Município e SRE de Palmas – TO. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023. Relator: Cleber Borges de Moraes. Situação: Ato aprovado. 10. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2024/27000/010976. Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Município e SRE de Araguaína – TO. Convalidação de Estudos do Ensino Médio no ano letivo de 2023. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Ato aprovado. 11.



PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD N. 2024/27000/013218. Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura. Município de Palmeirópolis e SRE de Gurupi – TO. Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental – Anos Finais referentes aos anos letivos de 2020 a 2023, Ensino Médio referentes aos anos letivos de 2022 e 2023 e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano de 2019 e dos anos letivos de 2020 a 2023. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Ato aprovado. 12. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/011709. Colégio Sapiens. Município e SRE de Palmas – TO. Validação de Estudos do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Ato aprovado. 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023843. Escola Estadual Santa Fé. Município e SRE de Palmas – TO. Mudança de Denominação de Escola Estadual Santa Fé para Escola Estadual Márcia Barbosa Castro, conforme a Lei n. 4.291, de 6 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 6.467, de 11 de dezembro de 2023. Relatora: Joana D'Arc Alves Santos Situação: Ato aprovado. 14. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2024/27000/001223. Escola Conveniada José de Ribamar Silva Castro. Município e SRE de Araguaína – TO. Desativação da Unidade Escolar. À Superintendência Regional de Educação de Araguaína caberá a guarda e responsabilidade pelo acervo passivo da unidade escolar, bem como a emissão de documentos dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO n. 018/2024. Relatora: Joana D'Arc Alves Santos. Situação: Aprovado **3.4 CES – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**. 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023920. Universidade de Gurupi – UnirG. *Campus* de Paraíso do Tocantins – TO. Autorização do Curso de LETRAS – Licenciatura, com oferta de 60 vagas semestrais, no turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, pelo período de XX anos, com efeitos legais na data da sua publicação. Relatora: Joana D'Arc Alves Santos. Situação: Retirado de pauta – Pedido de vista, prazo de 10 dias para a câmara da educação superior analisar (solicitado pelo Conselheiro Maurício Pereira Luz). 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023936. Universidade de Gurupi – UnirG. *Campus* de Paraíso do Tocantins – TO. Autorização do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, com oferta de 60 vagas semestrais, no turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, pelo período de XX anos, com efeitos legais na data da sua publicação. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Retirado de pauta – Pedido de vista, prazo de 10 dias para a câmara da educação superior analisar (solicitado pelo Conselheiro Maurício Pereira Luz). 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD N. 2023/27000/023935. Universidade de Gurupi – UnirG. *Campus* de Paraíso do Tocantins – TO. Autorização do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, com oferta de 60 vagas semestrais, no turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, pelo período de XX anos, com efeitos legais a partir da data da publicação. Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos. Situação: Retirado de pauta – Pedido de vista, prazo de 10 dias para a câmara da educação superior analisar (solicitado pelo Conselheiro Maurício Pereira Luz). Os três pareceres da Educação Superior foram feitos pedido de vista pelo Conselheiro Maurício Pereira Luz para ter um posicionamento mais preciso sobre eles devido sua preocupação com a expansão de cursos. O Conselheiro José Fernando demonstrou preocupação sobre o quantitativo de estudantes na sala de aula, pois o espaço



físico onde acontece as aulas é no prédio de uma escola pública, com espaço delimitado, salas pequenas. Ele gostaria de ouvir quem foi para verificação *in loco*. Em seguida a Conselheira Sandra Franklin pede para constar em ata que não entende o pedido de vista e quer mais esclarecimentos ao Conselheiro Maurício Luz, pois o relator nem fez a leitura do Parecer. Em seguida o Conselheiro Cleber Borges, por questão de ordem disse: “devemos analisar o pedido de vista para depois fazer os encaminhamentos; devemos atentar ao que está no Regimento e ao que diz respeito a pedido de vista; se consta nele que o pedido de vista deve ser feito antes ou depois da leitura do relator, caso não conste, rever o Regimento”. Em seguida a Conselheira Joana D’Arc ler as recomendações sobre o pedido de vista que consta no Regimento: “Art. 20 - Poderá ser concedida vista de qualquer processo ao Conselheiro que solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na reunião seguinte”. Depois o Conselheiro Muniz Araújo pede esclarecimentos sobre o pedido de vista ao Conselheiro Maurício, seu ponto de discussão e pede para manter os Pareceres em pauta. Em seguida o Conselheiro Francisco Antônio disse para ficar atento ao caput: discussão e depois pedido de vista – questão de interpretação, olhar o título da sessão. Em seguida a Presidente Markes Cristiana disse que o Regimento dá dupla interpretação e depois deverá ser revisto. Logo o Conselheiro Maurício Luz disse que achou constrangedor a reação dos demais pares pelo seu pedido de vista e se achou ofendido pelas explanações deles. **Dos encaminhamentos:** ficou acordado no prazo de 10 dias para convocação de uma reunião com a Câmara de Educação Superior (CES) para analisar os pareceres que tiveram pedido de vista e a apresentação do voto do Conselheiro Maurício Luz, por escrito. A respeito das instituições que estão aguardando a segunda visita do Corpo de Bombeiros, a Conselheira Joana D’Arc sugeriu que elas fizessem a solicitação de Autorização e Renovação de Reconhecimento e enviassem ao Conselho. O Conselheiro Muniz Araújo sugeriu criar um limite para regularização do Alvará do Corpo de Bombeiros e que fizesse um planejamento para abonar o valor da regularização junto ao Corpo de Bombeiros das escolas públicas. Após, a presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos falou sobre o desejo da participação do Superintendente na próxima sessão plenária, agradeceu aos conselheiros e à equipe técnica do Conselho pelo trabalho realizado e, por fim, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião dizendo que: “tudo que foi discutido devemos guardar no coração apenas o que ‘presta’, nada de ressentimento”. A presente Ata é registro fiel do ocorrido na Sessão acima identificada e foi lavrada por mim, Luciene Siqueira Freiras, secretária-executiva do CEE/TO, que assino com a Senhora Presidente Markes Cristiana Oliveira dos Santos e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Cleber Borges de Moraes, Francisco Antônio Alves Pereira, Heliane Consesso Pereira Borges, Joana D’Arc Alves Santos, José Fernando Bezerra Miranda, Luna Mar Rodrigues Bezerra, Maurício Pereira Luz, Muniz Araújo Pereira, Regivane Martins Ambrozio Silva – Vice-Presidente do CEE/TO e Sandra Franklin Rocha Viana.

